



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 736/2015

De 18 de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre a interrupção do gozo de férias de servidora efetiva da Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Determinar, a partir da presente data, a **INTERRUPÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS**, da servidora desta Casa de Leis Srt^a **ALANA MANZOLI OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 141.786.887-23, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno, tendo em vista a necessidade dos seus serviços no Controle Interno, podendo o período de férias que restou ser gozado em data posterior, dentro do período concessivo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES, em 18 de dezembro de 2015.

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO
Presidente